



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 51.2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o planejamento para implantação do segundo semestre letivo suplementar na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em formato híbrido.

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.926832/2021-07** e foi deliberado, por maioria, em sua reunião realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 14 de setembro de 2021, em continuidade a reunião extraordinária do dia 10 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução CONSU nº 26/2021, que regulamenta a realização de período letivo suplementar para os cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o planejamento para implantação do segundo semestre letivo suplementar na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em formato híbrido, para os cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Rádio, TV e Internet do Campus de Juiz de Fora e para os cursos de Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia do Campus Avançado de Governador Valadares.

Parágrafo único: Fica também aprovada a possibilidade da Faculdade de Comunicação incluir o curso de Jornalismo no semestre suplementar 2, fazendo os ajustes necessários de acordo com as demandas da Unidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 14 de setembro de 2021.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 14/09/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 15/09/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0499105** e o código CRC **8CCC8167**.